

PORTARIA IGc Nº 12, de 08 de agosto de 2023

Altera dispositivo da Portaria IGc Nº 09/2023, que dispôs sobre a eleição dos representantes docentes junto à Congregação do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo.

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo (IGc-USP), de acordo com o disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo e, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - O artigo 1º e seus parágrafos, da Portaria IGc Nº 09/2023, de 06 de julho de 2023, que dispôs sobre a eleição dos representantes docentes junto à Congregação do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - A eleição dos representantes docentes das categorias de Professor Titular, Professor Associado e Professor Doutor, junto à Congregação do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, com mandato de dois anos, será realizada mediante sistema de chapas, em uma única fase, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, a ser realizada no dia 15/08/2023, das 08h00 às 16h00 (horário de Brasília).

§ 1º – As representações e respectivas suplências serão numericamente compostas na seguinte conformidade:

Professor Titular	07 representantes
Professor Associado	04 representantes
Professor Doutor	03 representantes

§ 2º – se o número de docentes elegíveis à suplência for inferior ao número de titulares, não haverá vinculação titular-suplente, sendo considerados suplentes os candidatos mais votados após os titulares, observada a ordem decrescente.”

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, 08 de agosto de 2023.

Caetano Juliani
Diretor